DECRETO Nº 2.299/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 Lei Complementar nº 031/2019- Código Tributário Municipal, que determina que o pagamento de tributos e rendas municipais, será efetuado, dentro dos prazos fixados neste no Código Tributário Municipal ou no calendário fiscal, baixado por ato próprio do chefe do Poder Executivo.;

CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Calendário Fiscal de 2025, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, conforme discriminado abaixo:.

Portaria nº. 7.469/2025 **de 29 de abril de 2025.**

"Nomeia em cargo Efetivo, candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2020, Tatyane Vasconcelos Arruda de Moraes Felizardo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a servidora **Tatyane Vasconcelos Arruda de Moraes Felizardo,** inscrita no CPF nº. 036.889.991-85, para o cargo efetivo de Professor Pedagogo, aprovado na 100ª Colocação do Concurso Público nº 001/2020 desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.